

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 384 - Estado do Rio de Janeiro - 07 de Março de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

ProJovem na cidade terá 300 vagas

Inscrições começam na próxima segunda-feira para moradores entre 18 a 29 anos



A partir da próxima segunda-feira, dia 4, os jovens moradores de Mangaratiba poderão se inscrever para concorrer a uma das 300 vagas oferecidas pelo projeto ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã em dez cursos profissionalizantes. Destaque para o de Construção e Reparos, que oferece 90 vagas. Ainda haverá cadastro de reserva em todos os cursos e reserva de vagas em 10% do total em cada disciplina para portadores de necessidades especiais. Na segunda, as inscrições começam por Itacuruçá, na Escola Caetano de Oliveira.

Na terça-feira, 5, as inscrições continuam no Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças, em Muriqui. Na quarta, dia 6, em Praia Grande, na Escola Municipal Praia Grande. Em Itacurubitiba, na Escola Municipal Adalberto Pereira Pinto, na quinta, dia 7. Em Jacareí, será dia 8, na Escola Hermínia Mattos. O último dia de inscrição será na segunda-feira, 11, na Escola Municipal Antonio Cordeiro Portugal, na Serra do Piloto, e no Balcão de Empregos da Prefeitura, no Centro. Em todos os locais citados, as inscrições podem ser feitas entre 8h e 16h.

O ProJovem Trabalhador é destinado a jovens entre 18 e 29 anos que estejam desempregados e sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até um salário mínimo. Os cursos oferecidos são em parceria entre a Prefeitura de Mangaratiba, Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Escola Superior de Aperfeiçoamento Profissional (IESAP), responsável por aplicar os cursos. Os alunos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 100, além de alimentação e transporte.

Os cursos oferecidos são: ali-

mentação; construção e reparos (revestimentos e instalações); esporte e lazer (aventuras/radicais); gestão pública e 3º setor; metal-mecânica; pesca/piscicultura; serviços domésticos; serviços pessoais; telemática – telemarketing; e turismo e hospitalidade.

Documentos necessários para inscrição

No ato da inscrição o jovem deverá apresentar cópias com os originais dos seguintes documentos: CPF, Programa de Inclusão Social – PIS/NIS, RG, Título de

Eleitor, quando for o caso, comprovante de quitação das obrigações militares, Carteira de Trabalho, comprovando estar em situação de desemprego, comprovante de renda familiar – Declarações de Renda e/ou Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros, conta atual de energia elétrica ou água da residência do candidato, comprovando residir em Mangaratiba, declaração que comprove estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, ou ensino médio, certidão de nascimento ou casamento. O edital do aluno pode ser visto no site www.iesap.com.br.

DECRETO Nº 2938 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS Nº 110-BAIRRO EL RANCHITO-MANGARATIBA/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso X, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, locação do imóvel situado na Estrada São João Marcos nº 110-El Ranchito -Mangaratiba-RJ, destinado a instalação da sede da Guarda Civil Municipal pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2.º - Trata-se de Imóvel de propriedade de **Iara Estela Alves Ferreira** brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade Nº 07635192-3 IFP, inscrita no CPF sob o nº 902.781.867-34 e **Luiz Cláudio Mello Coelho**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 06544767-4 IFP inscrito no CPF sob o nº 857.821.577-04 ambos residentes na Rua da Palha, nº 01-Bairro Nova Mangaratiba-Mangaratiba/RJ

Art. 3.º - O valor mensal para a presente locação será de R\$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais)

Art. 4.º - Este Decreto vincula-se ao Processo Administrativo nº 1395/2013, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de Fevereiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do Contrato nº. 002/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e IARA ESTELA ALVES FERREIRA e LUIZ CLÁUDIO MELLO COELHO

Objeto: O Objeto do presente contrato é a locação de um galpão situado na Estrada São João Marcos nº 110- El Ranchito – Mangaratiba – R.J., destinado à instalação da sede da Guarda Civil Municipal.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de março de 2013 e findando em 05 de março de 2014.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária nº 02.01.04122.0901.2.004-3.3.90.36.00-100 do Gabinete do Prefeito.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 002/2013, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo: 1395/2013

Data da Assinatura: 28/02/13.

PORTARIA Nº 045 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora **ROGÉRIA MEDEIROS DE AZEVEDO MOURA**, PROFESSOR II, matrícula nº.1270, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15/02/2013 a 13/08/2013, conforme processo nº. 066/2013.

PORTARIA Nº 046 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **RUTH RAMOS GONÇALVES**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1549, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04/02/2013 a 03/04/2013, conforme processo nº. 080/2013.

PORTARIA Nº 047 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 64 (sessenta e quatro) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **JOSILDA DE SOUZA BRAGA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 969 e 3158, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04/02/2013 a 09/04/2013, conforme processo nº. 078/2013.

PORTARIA Nº 048 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 47 (quarenta e sete) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE**, MERENDEIRA, matrícula nº 3232, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/02/2013 a 31/03/2013, conforme processo nº. 076/2013.

PORTARIA Nº 049 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luís Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Nátacha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos (Interino)

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 30(trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, TEC. DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 2541, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13/02/2013 a 14/03/2013, conforme processo nº. 077/2013.

PORTARIA Nº. 050 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 35 (trinta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIMA, SERVENTE ESCOLAR**, matrícula, nº 2901 lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 27/02/2013 a 02/04/2013, conforme processo nº. 047/2013.

PORTARIA Nº 051 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **JUSTINA MARIANO ALVES, PROFESSOR II**, matrícula nº 1040, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20/02/2013 a 05/03/2013, conforme processo nº. 079/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de março de 2013.
Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

DECRETO N.º 2946, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
453	2001.04122.0052.2047	33903900	116	2.200.000,00
Total				2.200.000,00

Art.2º.- Fica aberto Credito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
058	1601.10302.0210.2025	44905100	125	900.000,00
055	1601.10302.0210.2025	44905100	150	1.300.000,00
Total				2.200.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.5º, da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 04 de março de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do 1º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº. 002/2013 – Contrato nº 003/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E EJC CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Aditivo: Cláusula Quarta – Do Prazo.

Do Prazo: Fica acrescido em 60(sessenta) dias o prazo contratual, totalizando- se em 90 (no-

venta) dias o prazo para cumprimento do objeto constante na Cláusula Primeira, contados estes a partir da autorização para início.

Fundamentação: Art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 2607/2013 apensado ao: 6600/2012.

Data da Assinatura: 04 de Março de 2013.

ERRATA

No Jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, nº 378 de 24 de Janeiro de 2013, na página 04.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2012 (O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA), referente ao processo administrativo nº 00397/2013 (Apenso ao 18156/2011) – Pregão Presencial nº 005/2012.

Onde lê-se:

Prazo: O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 27 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012 (O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA), referente ao processo administrativo nº 00397/2013 (Apenso ao 18156/2011)– Pregão Presencial nº 005/2012.

Prazo: O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 06(seis) meses a contar do dia 27 de Janeiro de 2013.

ERRATA

No Jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, nº 378 de 24 de Janeiro de 2013, na página 03.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012 (O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA), referente ao processo administrativo nº 00687/2013 (Apenso ao 18172/2011) – Pregão Presencial nº 006/2012.

Onde lê-se:

Prazo: O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a contar do dia 27 de Janeiro de 2013.

Leia-se:

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012 (O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA), referente ao processo administrativo nº 00687/2013 (Apenso ao 18172/2011) – Pregão Presencial nº 006/2012.

Prazo: O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 06(seis) meses a contar do dia 26 de Janeiro de 2013.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº. 006/2012

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E NAIR ARANTES DA COSTA

Objeto do Apostilamento: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta.

Prazo: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a partir de 08 de Março de 2013.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente apostila correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04122.0901.2.004-3.3.90.36-100 do Gabinete do Prefeito.

Fundamentação: Art.65,§8º e 62 § 3º da Lei 8.666/93 c/c Art. 56 da Lei 8.245/91.

Processo Administrativo: 2112/2013 apensado ao PA 2828/2012

Data da Assinatura: 01/03/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

Processo Administrativo: 0862/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme PROJETO BÁSICO contido no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA e HORA DA VISITA TÉCNICA: 12 março de 2013, às 10 horas.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 20 de março de 2013, às 10 horas.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92, Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 06 de março de 2013.
Uelington de Oliveira Quirino
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº. 002/2013 – PP RP 008/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E AZUL TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à prestação de serviço de transporte universitário, para atender o decreto nº 2122/2009, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início em 06 de Março de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 212.617,44 (duzentos e doze mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), somando-se o valor total estimado de R\$ 2.126.174,40 (dois milhões cento e vinte e seis mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo em vista que a prestação de serviço é realizada apenas durante o ano letivo.

Dotação Orçamentária nº:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
19.19.01.12.364.0435.2.066	3.3.90.39.00.00.00.00.0101	0418

Fundamentação: Licitação nº 008/2013 na modalidade Pregão Presencial por registro de Preço, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 0853/2013

Data da Assinatura: 25/02/2013

Extrato do Contrato nº. 005-A /2013 – Pregão Presencial nº 058/2012

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Ampola de Raio X para Mamografia, em caráter de Urgência.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária nº 24.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.30.99-024 e nº 24.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-100 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Licitação nº 058/2012 da modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 10755/2012

Data da Assinatura: 28/02/2013.

PORTARIA N.º 00178 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SILVANA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 1396, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00179 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARA LÚCIA SANTIAGO CARDOSO**, matrícula nº 1231, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00180 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE PORTUGAL SILVA**, matrícula nº 1201, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00181 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANE MARCIA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 1384, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00182 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE NUNES SIQUEIRA MACEDO**, matrícula nº 928, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00183 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAQUEL LIMA FERREIRA**, matrícula nº 1190, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00184 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANE DE ALVARENGA NASCIMENTO**, matrícula nº 304, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00185 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **BIANCA DE ARAUJO REGIO**, matrícula nº 1022, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00186 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS**, matrícula nº 984, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00187 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDERSON DE OLIVEIRA MELO SILVA**, matrícula nº 2669, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir

de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00188 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOARES**, matrícula nº 867, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00189 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELA AMARAL DIAS VIEIRA**, matrícula nº 1364, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00190 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANA SANTOS PINTO**, matrícula nº 1754, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00191 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA**, matrícula nº 1147, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00192 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CELIA REGINA MACEDO CONFORTO**, matrícula nº 949, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00193 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELA DE SOUZA VASCONCELLOS**, matrícula nº 1166, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00194 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTA CRUZ DE LOYOLA**, matrícula nº 690, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00195 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **NADIA MARIA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 3008, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JORGETE GALDINO PINTO**, matrícula nº 1673, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00197 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DENISE PEREIRA DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº 896, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00198 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SABRINA FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1735, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00199 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAIANA NOGUEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 1624, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00200 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **BIANCA NUNES DE CASTRO BELMONTE**, matrícula nº 1023, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00201 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSILÉA ALVES DE MATOS AMANCIO**, matrícula nº 2169, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00202 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSE DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2172, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00203 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GERLAINE DA FONSECA SILVA LISBOA**, matrícula nº 1654, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00204 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **UILMARA DUMAS XAVIER**, matrícula nº 708, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00205 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **THIAGO CRISÓSTOMO**, matrícula nº 2913, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00206 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LETICIA VIEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 2981, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00207 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **NEUZA MARIA MEDEIROS AMARAL**, matrícula nº 612, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00208 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 2998, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00209 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARMEM LUCIA HELENA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1977, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00210 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SERGIO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE**, matrícula nº 1960, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00211 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GRACIELLE GENUEL**, matrícula nº 1374, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00212 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ANTÔNIA ROSA**, matrícula nº 534, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00213 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA KARLA NOGUEIRA**, matrícula nº 242, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00214 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLEONICE SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1609, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00215 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 2876, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00216 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARINE RIOS DA SILVA**, matrícula nº 1600, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00217 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALBA DUMAS BARROS**, matrícula nº 1825, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE PEIXOTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 2979, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00219 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOYCE PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº 1038, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.]

PORTARIA N.º 00220 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **NELMA NEY TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 608, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00221 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA CARLA DA CONCEIÇÃO ROSA**, matrícula nº 1282, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00222 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA PIMENTA DA SILVA**, matrícula nº 1213, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00223 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 3150, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00224 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VIVIAN SIMAS DA PENHA**, matrícula nº 2258, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00225 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1594, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00226 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE**, matrícula nº 1751, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00227 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 1030, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00228 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULA LOUISE XAVIER DE ANDRADE**, matrícula nº 886, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MANGARATIBA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00229 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA GOMES LEONIDIO**, matrícula nº 925, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00230 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA INNOCÊNCIO**, matrícula nº 900, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00231 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELISANGELA DE ARAUJO PROCÓPIO**, matrícula nº 1028, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00232 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARMEM DE OLIVEIRA BARROS TILLI**, matrícula nº 1137, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00233 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLÁUDIA MARTINS ROSA**, matrícula nº 299, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00234 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DELSON JORGE ABRAHÃO**, matrícula nº 81, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00235 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GLAUCIANE AMARAL DE OLIVEIRA PONTES**, matrícula nº 1224, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00236 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LÍDIA MARIA GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº 117, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00237 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA MAIA DE MIRANDA BARROS**, matrícula nº 1701, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00238 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SIMONE MARTINS FERES DE SOUZA**, matrícula nº 146, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00239 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SUELY RODRIGUES DE BRITO DA SILVA**, matrícula nº 1159, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de

01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00240 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE SILVA**, matrícula nº 1221, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00241 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1243, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00242 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCÍLIA DE JESUS MOURA**, matrícula nº 1237, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00243 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA SANTOS MORAES GUERRA**, matrícula nº 931, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00244 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLEA LOPES FERREIRA**, matrícula nº 32, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00245 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MICHELE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 2713, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00246 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA**, matrícula nº 99, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00247 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTA CORREA OLIVEIRA**, matrícula nº 1724, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00248 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SOLANGE ROSTIN DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº 911, para

exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00249 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SELMA GUIMARÃES DA COSTA POVOA**, matrícula nº 675, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00250 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA KATIA FARIAS PEDROSA**, matrícula nº 1206, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00251 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANA DO CARMO SILVA**, matrícula nº 3005, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00252 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA DAS NEVES**, matrícula nº 2231, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00253 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS EDUARDO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº 2392, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00254 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **AUSEANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2224, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 00255 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GIBRAM ALZIRO SIMÕES**, matrícula nº 114, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO N.º 2939, DE 28 FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, para o Previ Mangaratiba, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), do orçamento vigente de acordo com o Artigo nº. 43, § 1º inciso III

da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
25050412209012239	4490.61	100		100.000,00
25011412200522218	3390.39	100	100.000,00	-
Total			100.000,00	100.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei nº. 705 de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de fevereiro de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Presencial nº 007/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2013 às 09:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
12674/2012	EMEPAB COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 229.558,22
12674/2012	ACN MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	R\$100.508,60
TOTAL		R\$ 330.066,82

Mangaratiba, RJ, em 05 de março de 2013.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.016/2013
PROCESSO 12670/2012

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de preços visando o fornecimento **DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO PAÇO MUNICIPAL E DIVERSOS ORGÃO QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO**, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 25 de março de 2013, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço **infra mencionado.**

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 06 de março de 2013.
Uelington de Oliveira Quirino
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2013
Processo Administrativo: 11852/2012

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para fornecimento de **para fornecimento de Material Administrativo e de Expediente** em atendimento a solicitação da **Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência - Anexo V, **que integra o presente edital.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 25 de março de 2013, às 08:30 horas.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 06 de março de 2013.
Uelington de Oliveira Quirino
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.015/2013
PROCESSO 1204/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA O FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA 8.000 (OITO MIL) PESSOAS, E 3.000 (TRÊS MIL) ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO**, em atendimento as necessidades do **Gabinete do Prefeito**, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 25 de março de 2013, às 10:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço **infra mencionado.**

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima

Mangaratiba, 06 de março de 2013.
Uelington de Oliveira Quirino
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2013
Processo Administrativo: 1543/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** em atendimento a solicitação da **Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 21 de março de 2013, às 09:00 horas.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 06 de março de 2013.
Uelington de Oliveira Quirino
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS INCLUSA MOTORISTA E OPERADORA RESPECTIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1518/2013**

A **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n.º 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 448.183.517-68, e, de outro lado, a empresa RSC – Rio Sul Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.456.834/0001-55, com sede na Rua Matoso Maia Forte, nº 68, bairro Santa Amália, CEP 27.700-000, Vassouras – Rio de Janeiro, neste ato, representada pelo Sr (a) Douglas de Souza Alves, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG nº 07536053-7, emitido pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.636.877-49, residente e domiciliado na Rua Matoso Maia Forte, nº 68, bairro Santa Amália, CEP. 27.700-00, Vassouras/RJ, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS INCLUSA MOTORISTA E OPERADORA RESPECTIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência descritas e especificadas no conforme Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 009/2013, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo 1518/2013

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obter os mesmos que decorreram do Pregão Presencial SRP 009/2013 conforme quadro abaixo.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR GLOBAL
04	caminhão tanque com capacidade de 10.000 lt. inclusive motorista (CP)	hora	4.992	R\$ 87,72	-	R\$ 437.898,24
05	Guindaste sobre rodas, motor diesel de 121cv, capacidade de 16t, raio de curva de 4,65m, lança telescópica de acionamento hidráulico com 7,60m retraída e 18,30m estendida, inclusive operador e auxiliar (CP)	hora	2.496	R\$ 145,30	-	R\$ 362.668,80
TOTAL GERAL:						R\$ 800.567,04

3.2 O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 800.567,04 (oitocentos mil, quinhentos e sessenta sete reais e quatro centavos)**, considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A Ata de preços poderá ser prorrogada em excepcionalmente, nos termos do art. 57 da lei

federal 8.666/93.

4.4 A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo IX**, deste edital.

5.2 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Serviço (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela Secretaria Municipal da Serviços Públicos e Transportes.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

6.3.1 Provisoriamente e definitivamente nos moldes do Termo de Referência (Anexo V), e em casos não mencionando nos termos do artigo 73 da Lei Federal 8.666/1993.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo 1518/2013 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 por iniciativa do **PMM-RJ**;

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente:

8.1.2 por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para

a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Administração, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

10.5 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **serviço** e o FORNECEDOR serão formalizadas através do instrumento contratual denominado **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba 28 de fevereiro de 2013.

Evandro Bertino Jorge

RSC – Rio Sul Construções

Prefeito

Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

ERRATA

No jornal “**Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba**”, Ano IX, nº 383 de 28 de fevereiro de 2013, na página 9.

Onde lê-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
12677/2012	INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20%
TOTAL PERCENTUAL DE DESCONTO		20%

Leia-se

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
13119/2013	INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20%
TOTAL PERCENTUAL DE DESCONTO		20%

ERRATA

No jornal “**Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba**”, Ano IX, nº 383 de

28 de fevereiro de 2013, na página 4.

Onde lê-se:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2013
PROCESSO 1806/2013**

Leia-se

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2013
PROCESSO 1806/2013**

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 382 de 21 de fevereiro de 2013, na página 08.

Onde lê-se:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
Mangaratiba, RJ, em 16 de fevereiro de 2013.**

Leia-se

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
Mangaratiba, RJ, em 15 de fevereiro de 2013.**

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 381 de 14 de fevereiro de 2013, na página 08.

Onde lê-se:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
194/2013	BRASIL GÁS DA COSTA VERDE LTDA-ME	R\$ 64.704,00
TOTAL		R\$ 64.704,00

Leia-se

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
12296/2012	BRASIL GÁS DA COSTA VERDE LTDA-ME	R\$ 64.704,00
TOTAL		R\$ 64.704,00

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 380 de 07 de fevereiro de 2013, na página 21.

Onde lê-se:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 001/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no

dia 30 de janeiro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, conforme abaixo discriminado:

Leia-se

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 002/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 30 de janeiro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, conforme abaixo discriminado:

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 380 de 07 de fevereiro de 2013, na página 3.

Onde lê-se:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 20 de fevereiro de 2013 às 10 horas.**

Leia-se

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2013.
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 22 de fevereiro de 2013 às 10 horas.**

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 380 de 07 de fevereiro de 2013, na página 26.

Onde lê-se:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
PROCESSO Nº 11760/2013
PREGÃO RP - 006/2013**

Leia-se

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
PROCESSO Nº 11760/2012
PREGÃO RP - 006/2013**

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 378 de 24 de janeiro de 2013, na página 12

Onde lê-se:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2013
PROCESSO 12296/2013**

Leia-se

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2013
PROCESSO 12296/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2013
PROCESSO 1960/2013**

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição Contratação de Empresa para a aquisição de 15 veículos tipo Gol e 01 veículo Pick-up tipo Amarock, em atendimento as necessidades dessa Administração Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 20 de Março de 2013, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

**Mangaratiba, 06 de março de 2013.
Uelington de Oliveira Quirino
Pregoeiro**